



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 442 /2.010 – AESJ DE 05 DE JANEIRO DE 2.010

- **CONCEDE TAXA ESPECIAL DE ACADEMIA A PRATICANTE DA MESMA, COM IDADE ACIMA DE 65 ANOS.**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária **RESOLVE:**

- 1 – Em reunião realizada no dia 4 de janeiro de 2010, a Diretoria Executiva, aprovou conceder taxa especial, no valor de R\$- 35,00 – ( trinta e cinco reais ), a todos os praticantes da Academia de Ginástica do Clube, que tenham idade superior a 65 anos.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos 05 de janeiro de 2.010

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente